



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 8420251/2018-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08203.000857/2016-21

PROCESSO nº 08203.000857/2016-21

CONTRATO nº 34/2016 – COAD/DLOG

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 34/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA VALID
SOLUÇÕES E SERVIÇOS
DE SEGURANÇA EM
MEIOS DE PAGAMENTO
E IDENTIFICAÇÃO S.A.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Segurança Pública neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**, inscrito no CPF nº 746.351.310-68, portador da Carteira de Identidade nº 4042883233-SSP/RS, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8.198-DG/PF, de 22 de março de 2018, da Polícia Federal - Ministério da Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0001-47, sediada na Rua Peter Lund, 146/202, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor de Identificação, o Sr. **MARCELLO DOS SANTOS RIBEIRO**, portador da C.I. nº 047594304 DICRJ e CPF nº 745.628.517-91 e pelo seu Superintendente Comercial de Identificação, o Sr. **MARCIO NUNES BASTOS**, portador de C.I. nº 15.700.040-0 e CPF nº 057.092.428-61 tendo em vista o que consta no Processo nº 08203.000857/2016-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato nº 34/2016-COAD/DLOG, decorrente do Pregão nº 20/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

VALID S.A JURIDICO/SP
ID: 4404.002
Guilherme Ferreira
Visto:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo visa prorrogar o contrato nº 34/2016-COAD/DLOG, referente prestação de serviço de confecção e fornecimento de cartões de identidade funcional para os servidores da Polícia Federal, dos servidores de outros órgãos/entidades públicas em exercício na Polícia Federal e dos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sem vínculo com outro órgão público, com fornecimento de insumos, englobando as atividades preparatórias vinculadas diretamente ao processo produtivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, prorrogando a vigência contratual pelo período de **21/10/2018 a 20/10/2019**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Confecção e fornecimento de cartões de identidade funcional dos Servidores da Polícia Federal, com fornecimento de insumos, englobando as atividades preparatórias vinculadas diretamente ao processo produtivo.	1.000	R\$ 19.490,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas do presente aditivo são estimadas em R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais) correspondentes a 1.000 (mil unidades) de cartões de identidade funcional estimadas. Os quantitativos estimados para a ano de 2018 e não concretizados poderão ser executados até 31/12/2018, respeitando quota orçamentária reservada para o exercício de 2018.

2.2. As despesas no presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade:0001/200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 3390.39-63

PI: PF99900AG18

Nota de Empenho nº 2018NE801052, de 16/08/2018, no valor de R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua



assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme determina o Art., 61, § único da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.

FABRÍCIO SCHOMMER KERBER

Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

Marcello dos Santos Ribeiro
RG 04759430-4 DETRAN/DIC/RJ
CPF: 745.628.517-91

MARCELLO DOS SANTOS RIBEIRO

Diretor de Identificação

Valid Soluções e Serviços de Seg. em Meios de Pag. E Identificação S.A.

Marcio Nunes Bastos
RG 15.700.040 SSP/SP
CPF 057.092.428-61

MARCIO NUNES BASTOS

Superintendente Comercial de Identificação

Valid Soluções e Serviços de Seg. em Meios de Pag. E Identificação S.A.

TESTEMUNHAS:

João Carlos Da Silva
Chefe do SECCIDICONCOAD

Manoel Alves Martins
20.9.00



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**, Ordenador de Despesa, em 28/09/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8420251** e o código CRC **7D98B917**.

Referência: Processo nº 08203.000857/2016-21

SEI nº 8420251



AAA 6681725

Substituta: Idalina Maria da Silva Francisco Castilho

**Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[illegible]

444 6681726

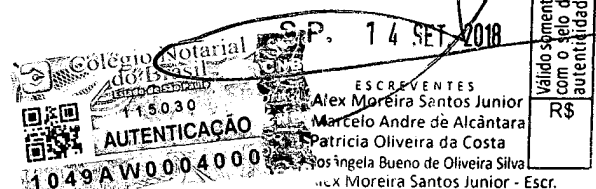
Custas - Lei Estadual nº 3.217
LANÇADO
 Controle nº/17
 Em: 15.1.17/2017

Sexto, Décimo Sétimo e Décimo Oitavo Outorgados: CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE, ZENIO RIMES DE ALMEIDA, RITA CRISTIANE RIBEIRO CARVALHO, JORGE ALBERTO HERNANDEZ OLVERA, DANIEL MATOS IMPIERI, PATRICIA PIÑEIRO DE SOUZA, MARIO CABRAL MONTEZ DE ALMEIDA e JANINE LOPES FERNANDES ALVES BARREIROS, acima já qualificados, a quem são conferidos poderes para, em conjunto ou separadamente, (iv.1) firmar Carta de Preposição. Fica VEDADO o SUBSTABELECIMENTO do presente instrumento, exceção apenas dos poderes constantes dos itens (i.1) e (iii.1), que poderão ser substabelecidos, também em conjunto ou separadamente, pelos respectivos outorgados. A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2018, exceto com relação aos poderes outorgados nos itens (i.1), (iii.1) e (iv.1) acima, que têm o seu prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser revogada a qualquer tempo pela Outorgante. Feita sob minuta. Emolumentos: Certifico que as custas devidas pelo presente ato foram recolhidas ao Cartório, de acordo com a Portaria nº 2.684/2016 - CGJERJ - Incorporando as tabelas da Lei Estadual nº 3.350, de 29/12/1999, com redação modificada pela Lei Estadual nº 6.370/2012 de 20/12/2012, da seguinte forma: (R\$469,26 - tab. 7, 2, "b" + tab.1, 4 + Tab.1, 5) + (R\$93,85 - FEIJ - Lei n.º 3.217/99) + (R\$23,46 - FUNDPERJ - Lei n.º 4.664/05) + (R\$23,46 - FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/06) + (R\$18,77 - FUNARPEN - Lei Estadual 6281/12) + (R\$14,44 - Lei n.º 489/81 e nº 590/82- Mútua/ACOTERJ/ANOREG) + (R\$27,21 + R\$30,72 ref. 24 nomes excedentes no valor de R\$1,28 cada ~ R\$57,93 - Distribuição) + (R\$8,48 - Lei Est. Nº 6370/12 art. 2º § 4º) Totalizando: R\$736,86. Eu, (a) SERGIO FERNANDO CARREIRO REIS, escrevente, cadastro nº 94/10705, lavrei, li em voz alta, colhendo as assinaturas, e, logo adiante, os seus nomes por extenso e de forma legível. - (a) VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A. representada por CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE. (a) VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A. representada por ZENIO RIMES DE ALMEIDA. (a) CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE. (a) ZENIO RIMES DE ALMEIDA. Eu, Pedro Casilho, Tabelião, a subscrevo e assino. - (a) Pedro Casilho. NADA mais consta do que dou fé. Traslada hoje. Eu, a digitei. E eu, a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-850 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 a mim apresentado do que dou fé.



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 ECIW 32139 IJI
 Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

___ SIASG, SICON, CONTRATO, IALCONT (INCLUI/ALTERA CONTRATO) _____

DATA: 10/10/2018

HORA: 14:19:09

USUARIO: JOAO CARLOS

UASG : 200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD

TERMO ADITIVO N. 00002/2018 ORIGINARIO DO CONTRATO

N. 00034/2016

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses ou seja de 21.01.2018 a 20.10.2019

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - VILHENA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - UASG 257050**

Nº Processo: 25062001464201877. Objeto: Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender a demanda do DSEI-VILHENA-RO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido valor de compra estar abaixo do teto do inciso II do art 24, da Lei nº 8.666/93, declaração de Dispensa em 09/10/2018. ANTONIO LOPES RODRIGUES. Chefe do Selog. Ratificação em 10/10/2018. SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES. Coordenadora. Valor Global: R\$ 1.530,00. CNPJ CONTRATADA: 15.375.383/0001-50 R. M. NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS EIRELI.

(SIDE - 10/10/2018) 257050-00001-2018NE800031

Ministério da Segurança Pública**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS****COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL****COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE****DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE****AVISO DE PENALIDADE**

O DEPEN aplica à ALVARENGA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 20.114.979/0001-36) a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 7º, da Lei 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração realizada mediante processo administrativo nº 08016.009778/2018-54. Fica facultada a apresentação de Recurso em 10 (dez) dias corridos.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2018.
JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA
Diretor-Executivo

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200334**

Número do Contrato: 15/2017.

Nº Processo: 08200012102201607.

PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 08220952000122. Contratado: RCS TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, ou seja, de 14.09.2018 a 13.09.2019. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 14/09/2018 a 13/09/2019. Valor Total: R\$1.114.613,99. Fonte: 100000000 - 2018NE800116. Data de Assinatura: 13/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 200334-00001-2018NE000019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 200334

Número do Contrato: 34/2016.

Nº Processo: 08203000857201621.

PREGÃO SISPP Nº 20/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33113309000147. Contratado: VALID SOLUCOES S A - Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses ou seja de 21.01.2018 a 20.10.2019. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 21/10/2018 a 20/10/2019. Valor Total: R\$19.490,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801052. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 10/10/2018) 200334-00001-2018NE000019

EDITAL Nº 8, DGP/PE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL,
PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA
FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicos o

1 DO RESULTADO FINAL NA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) E RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova objetiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, número de acertos na prova objetiva, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3, nota provisória nas questões da prova discursiva, nota provisória na peça profissional e nota provisória na prova discursiva.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10057524, Abignês Ruyberto da Silva, 88,00, 100, 2,41, 1,86, 1,30, 5,57, 7,98, 13,55 / 10218782, Ademair Eleuterio Junior, 99,00, 107, 3,78, 0,42, 3,22, 7,42, 9,81, 17,23 / 10075021, Adolfo Humberto Alves Barbalho, 88,00, 104, 3,85, 2,03, 1,19, 7,07, 11,78, 18,85 / 10005051, Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira, 93,00, 105, 3,53, 2,79, 2,93, 9,25, 11,93, 21,18 / 10112841, Adriano do Nascimento Borges, 91,00, 101, 2,36, 2,60, 3,09, 8,05, 9,59, 17,64 / 10226579, Adriano Espindula Soares, 88,00, 102, 3,21, 2,53, 2,37, 8,11, 9,84, 17,95 / 10223412, Adriano Leite de Assis, 90,00, 104, 2,27, 0,31, 2,21, 4,79, 8,90, 13,69 / 10201310, Adriano Moreira Boabaid, 86,00, 101, 1,27, 2,77, 1,09, 5,13, 9,13, 14,26 / 10028816, Adriele Maiorka Sassi, 88,00, 104, 3,27, 1,83, 1,16, 6,26, 10,90, 17,16 / 10019885, Adylo Hugo Lira Nascimento, 90,00, 105, 3,78, 3,30, 3,36, 10,44, 11,89, 22,30 / 10032737, Alain Wuerges Pagel, 88,00, 104, 1,71, 2,56, 1,71, 5,98, 10,27, 16,25 / 10056314, Alberto Carlos Nogueira da Costa, 86,00, 103, 3,31, 2,86, 3,16, 9,33, 10,70, 20,03 / 10169928, Aldson Pereira de Castro, 87,00, 97, 2,48, 1,82, 1,72, 6,02, 11,03, 17,05 / 10089601, Alessandro Borges de Carvalho, 86,00, 103, 1,58, 0,00, 1,21, 2,79, 8,74, 11,53 / 10084186, Alex Cerqueira Rocha Junior, 89,00, 101, 3,42, 2,68, 1,32, 7,42, 10,21, 17,63 / 10009741, Alexandre Almeida Ferreira, 101,00, 109, 3,29, 3,04, 3,53, 9,86, 10,65, 3,33, 1,93, 1,66, 6,92, 10,25, 17,17 / 10096746, Alexandre Campelo de Barros, 90,00, 105, 3,27, 2,00, 2,19, 7,46, 9,70, 17,16 / 10072912, Alexandre Montenegro Castro de Albuquerque, 95,00, 102, 3,73, 1,81, 2,82, 8,36, 11,72, 20,08 / 10065170, Alexandre Ribeiro Pereira da Silva, 89,00, 101, 2,94, 2,78, 1,74, 7,46, 11,17, 18,63 / 10170880, Alexandre Rodrigues Batista, 88,00, 103, 3,28, 1,93, 1,63, 6,84, 10,26, 17,10 / 1019254, Alexandro Pereira de Carvalho, 89,00, 99, 2,33, 1,84, 1,59, 5,76, 10,08, 15,84 / 10016413, Algomiro Carvalho Junior, 86,00, 93, 3,93, 3,53, 2,51, 9,97, 7,88, 17,85 / 10101098, Aline Carvalho Miranda, 90,00, 105, 3,59, 3,17, 2,14, 8,90, 11,30, 20,20 / 10044246, Alison da Rocha Costa, 86,00, 101, 2,79, 2,82, 2,97, 8,58, 10,35, 18,93 / 10033082, Alisson de Lima Maciel, 90,00, 102, 3,03, 2,89, 3,73, 9,65, 10,27, 19,92 / 10020291, Allan de Souza Ferreira Mattos, 96,00, 103, 2,77, 1,98, 2,27, 7,02, 11,33, 18,35 / 10133208, Aluisio Nascimento Rangel, 86,00, 99, 2,90, 1,89, 1,61, 6,40, 10,86, 17,26 / 10119835, Alvaro Daniel de Souza, 96,00, 106, 2,11, 2,57, 1,69, 6,37, 10,45, 16,82 / 10097502, Amanda Estevam Barbosa, 96,00, 108, 3,25, 2,54, 1,80, 7,59, 11,05, 18,64 / 10095235, Amanda Marun Holanda de Oliveira, 86,00, 99, 3,78, 3,08, 2,21, 9,07, 10,77, 19,84 / 10204337, Amanda Vieira Abreu, 88,00, 102, 2,94, 2,57, 1,74, 7,25, 10,04, 17,29 / 10087172, Amilcar Schulte Mafra, 93,00, 103, 3,67, 0,59, 2,46, 6,72, 10,55, 17,27 / 10157921, Ana Carolina Silva Domingues, 87,00, 103, 3,32, 2,83, 1,10, 7,25, 9,28, 16,53 / 10139425, Ana Ester Ferreira de Lima, 88,00, 102, 1,65, 2,72, 1,14, 5,51, 10,31, 15,82 / 10222241, Ana Karla Aires Fernandes, 91,00, 102, 3,60, 2,67, 2,06, 8,33, 2,29, 10,62 / 10212960, Ana Luiza Velloso Pacheco, 89,00, 98, 3,35, 2,52, 3,43, 9,30, 9,23, 18,53 / 10078039, Ana Paula Meirelles de Oliveira, 93,00, 99, 3,73, 2,43, 2,07, 8,23, 11,81, 20,04 / 10035346, Anderson Martins da Silva, 90,00, 102, 2,90, 2,55, 1,30, 6,75, 10,19, 16,94 / 10254554, Anderson Ricardo Pereira Cajango, 100,00, 110, 3,70, 2,01, 1,18, 6,89, 10,93, 17,82 / 10037783, Anderson Rodrigo Andrade de Lima, 93,00, 106, 3,67, 2,14, 3,10, 8,91, 9,84, 18,75 / 10107002, Andre de Carvalho Amorim, 91,00, 99, 3,80, 3,35, 2,03, 9,18, 11,78, 20,96 / 10089526, Andre Gustavo Veras de Oliveira, 89,00, 104, 3,67, 2,53, 3,34, 9,54, 11,55, 21,09 / 10026972, Andre Roberto Torres Junior, 90,00, 98, 2,92, 2,14, 0,46, 5,52, 10,28, 15,80 / 10150079, Andre Luis Oliveira da Silva, 91,00, 99, 3,17, 0,53, 2,96, 6,66, 9,93, 16,59 / 10085653, Andre Luiz Barbieri, 100,00, 110, 3,27, 2,69, 3,15, 9,11, 9,24, 18,35 / 10242586, Andre Monteiro da Silva, 90,00, 101, 3,59, 2,24, 3,33, 9,16, 10,33, 19,49 / 10036300, Andre Victor Souza Diniz, 87,00, 101, 3,73, 2,95, 2,44, 9,12, 10,64, 19,76 / 10058051, Andrea Cerqueira Russo, 87,00, 102, 2,80, 3,09, 3,16, 9,05, 11,33, 20,38 / 10072607, Andressa Kayth Ribeiro Silva, 88,00, 101, 2,67, 0,87, 2,09, 5,63, 10,44, 16,07 / 10199644, Antonio Flavio Rocha Freire, 86,00, 102, 3,16, 2,70, 1,83, 7,69, 10,87, 18,56 / 10124004, Antonio Francisco Carlota Pessoa, 87,00, 103, 2,40, 3,27, 1,78, 7,45, 10,94, 18,39 / 10149743, Antonio Gledson da Silva Santos, 90,00, 97, 2,81, 2,50, 2,06, 7,37, 11,07, 18,44 / 10074164, Antonio Olinto Advincula de Araujo, 88,00, 96, 3,73, 2,97, 1,94, 8,64, 10,14, 18,78 / 10014012, Antonio Rodrigo Felicio Santiago, 89,00, 103, 3,34, 1,63, 1,77, 6,74, 11,03, 17,77 / 10014607, Arthur Angelo Furtado Rossi, 93,00, 101, 3,74, 2,20, 2,57, 8,51, 8,11, 16,62 / 10140741, Arthur Moreira Crispim Melo de Menezes, 94,00, 107, 3,47, 2,74, 1,29, 7,50, 11,69, 19,19 / 10088638, Artur de Brito Lemos, 86,00, 103, 2,44, 1,40, 1,74, 5,58, 11,76, 17,34 / 10109742, Artur Vieira de Melo Neto, 87,00, 100, 3,48, 2,15, 0,71, 6,34, 9,71, 16,05 / 10156919, Atilla Diazianny de Oliveira, 92,00, 106, 3,85, 2,16, 1,57, 7,58, 11,97, 19,55 / 10025804, Barbara Soares Louzada, 87,00, 96, 3,12, 2,03, 2,88, 8,03, 10,77, 18,80 / 10097784, Bernardo Machado

10071136, Br
8,52, 7,40, 1
3,70, 2,66, 3
Dona, 87,00,
Bruno de Ar
18,27 / 1021
2,82, 2,55, 8
87,00, 103, 1
Mota de Lin
10151145, B
2,16, 2,37, 1
Marques, 96,1
Caio Arthus
10,71, 18,57
1,74, 1,29, 0,
Chateaubrian
10217361, C
8,18, 11,56,
Lima de Cas
10193683, C
9,90, 11,60,
3,44, 2,87, 2
Silva Santos,
10131468, C
0,93, 4,01, 8,
Junior, 89,00
Carlos Eduar
1,32, 6,43, 8
Melo, 91,00,
Carlos Vinici
10,39, 17,80
2,27, 2,58, 8
Furlan, 87,00
Cassio Came
11,14, 16,99
3,52, 3,13, 2,
de Paiva Jur
10050904, C
1,37, 7,23 /
2,36, 2,02,
Cabral Motta
10223191, Cl
6,25, 10,41,
3,08, 2,90, 1
da Silva, 95,0
Claudio Rob
8,13, 16,15 /
3,05, 2,12, 1
Maia Alves,
10006356, C
7,10, 9,54, 1,
101, 3,00, 2,
Alves, 96,00,
Daniel Benje
10039466, D
6,92, 11,19, 1
3,34, 2,12, 1,
Silva, 90,00,
Daniel Oswa
9,99, 17,19 /
2,70, 3,24, 1
Pessoa Ramo
10047892, D
8,98, 9,97, 1
3,37, 2,03, 1
Candez, 93,0
Danilo Araujo
17,58 / 1015
2,23, 2,60, 7,
3,05, 0,13, 1
Silva, 86,00,
Darlison Sant
20,19 / 1012
2,55, 2,95, 8
90,00, 103, 3
Tavares Barc
18,44 / 1019
2,73, 8,47,
Santos, 87,00
Diego Bruno
11,38, 19,23
2,97, 1,31, 1
Antunes Ribe
10078665, D
8,81, 11,74, 1
86,00, 102, 3
Marques San
10037148, D
6,45, 10,01
2,02, 2,27, 2,
89,00, 101, 2
Ribeiro Borg
10134312, E
2,16, 8,34, 8,
2,24, 2,24, 8